



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 013/2024

Dispensa nº 006/2024

ATA DE DISPENSA FRACASSADA

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem e higienização automotiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Na data de 05/04/2024, na Sala do Setor de Compras e licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, reuniram-se a Agente de Contratação e o Presidente do Órgão, subscritos, para deliberar sobre a Dispensa de Licitação aberta para contratação de serviços de lavagem e higienização automotiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Aberta a sessão, tratou-se sobre:

- Abertura do Processo;
- Análise das Propostas Recebidas; e
- Deliberação sobre a dispensa de licitação.

Iniciado o processo, houve procedimentos preparatórios auxiliares, quanto a fase interna da pretendida contratação, estes relacionados ao levantamento de mercado e solicitação de orçamentos, via e-mail e presencialmente às empresas do ramo sediadas na cidade de Ipiranga do Norte/MT; ao todo foi-se solicitado orçamento a 04 (quatro) empresas do ramo de lavagem veicular, destas, restaram entregues apenas 02 (dois) orçamentos, conforme juntado aos autos.

Em seguida a montagem da cesta de preços e balizamento do preço de referência, também com preços praticados pelo mercado através de pesquisas realizadas no Sistema Radar – TCE/MT. Autuado o procedimento, foi encaminhado para verificação de dotação pela contabilidade e para emissão de parecer jurídico pelo advogado do Órgão, exauridos os procedimentos da fase preparatória, lançou-se o aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial TCE/MT e Site Oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aguardado os 03 (três) dias, sem nenhum recebimento de proposta adicional.

Ainda no período de recebimento das propostas, entramos em contato com as empresas que deram os orçamentos iniciais, destas, 01 (uma), demonstrou desinteresse em participar do processo de contratação, conforme declaração juntada aos autos, e a outra manteve-se interessada e nos encaminhou proposta atualizada.

Da análise e julgamento da única e restante proposta recebida, verificou-se que o preço estava dentro do valor máximo estimado aceito para a referida contratação, porém da análise dos documentos de habilitação, contactou-se que a mesma não atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Dispensa, resultando em sua inabilitação, mais especificamente com relação as Certidões de Regularidade Federal e Regularidade com o FGTS, vez que esta contratação é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e no Art. 97 da Resolução nº 002/2023 – CMIN, que dispõe sobre a contratação de baixo valor e os documentos de habilitação necessários.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Assim considerando o exposto decidiu-se por:

1 – Reconhecer o desinteresse da empresa **DANIEL ABREGO DOS SANTOS 96213604120** - CNPJ Nº: 31.787.451/0001-44;

2 – Inabilitar a empresa **I. D. SCHONINGER LTDA** - CNPJ nº 42.449.232/0001-71, por não atender aos requisitos mínimos necessários estabelecidos no Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Desta forma, a dispensa de licitação para a contratação de serviços de lavagem e higienização automotiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, **não obteve êxito**, assim considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições, declarou o referido procedimento **Fracassado**, submetendo-o aos devidos trâmites legais, para seu encerramento.

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte-MT, 05 de Abril de 2024.

ROGERIO DO CARMO GABRIEL

Presidente

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de seu Presidente, informa que o Processo Administrativo n.º 013/2024, referente a Dispensa de Licitação n.º 006/2024, destinado a Contratação de serviços de lavagem e higienização automotiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, não obteve êxito, conforme preconizado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e no Art. 97 da Resolução n.º 002/2023 – CMIN. Após análise das propostas recebidas, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar do certame, porém, não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, resultando em sua inabilitação. A ata de Dispensa Fracassada estará disponível nos autos e no site oficial do Órgão, a quem possa interessar obter maiores informações.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de abril de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3309

Divulgação terça-feira, 09 de abril de 2024

Página 28

Publicação quarta-feira, 10 de abril de 2024

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 08 de abril de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de seu Presidente, informa que o Processo Administrativo nº 013/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2024, destinado a Contratação de serviços de lavagem e higienização automotiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, não obteve êxito, conforme preconizado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e no Art. 97 da Resolução nº 002/2023 – CMIN. Após análise das propostas recebidas, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar do certame, porém, não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, resultando em sua inabilitação. A ata de Dispensa Fracassada estará disponível nos autos e no site oficial do Órgão, a quem possa interessar obter maiores informações.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de abril de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 003/2023

SITE ITA NOTÍCIAS LTDA

Contratante: Câmara Municipal de Itanhanga MT.

Contratado: Empresa SITE ITA NOTÍCIAS LTDA, localizada na Rua das Flores, 419, Bairro Centro, na cidade de Itanhanga (MT), inscrita no CNPJ sob o nº. 28.226.499/0001-79

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM REPORTAGENS INFORMATIVAS IN-LOCO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS MATÉRIAS, PUBLICAÇÕES EM SITE LOCAL, MÍDIAS SOCIAIS E GRUPOS DE WHATSAPP DE GRANDE ACESSO PELA POPULAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT".

Vigência: 30 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: O presente Aditivo ao Contrato é de R\$ 29.444,85 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.271,65 (três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 002/2023.

Itanhanga MT, 05 de abril 2024.

Celeni Gehm
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 004/2023

FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA